



Exmos. Senhores Encarregados de Educação,

Serve o presente para reforçar os procedimentos definidos no Regulamento Interno do Agrupamento, relativamente à utilização indevida de telemóveis no espaço escolar.

Quando um aluno utiliza o telemóvel fora dos espaços autorizados e a situação é reportada à Direção, o aluno deve desligar o equipamento e entregá-lo, de imediato, na Direção, onde ficará guardado em local próprio.

Caso o aluno se recuse a entregar o telemóvel ou se trate de uma situação recorrente, a Direção irá atuar, de acordo com o previsto na Lei 51/2012, de 5 de setembro na sua redação atual e no Regulamento Interno.

Quando o aluno entrega o telemóvel conforme previsto, o Diretor de Turma deverá agendar, durante a sua hora de atendimento, a presença dos Encarregados de Educação para a entrega do telemóvel, após o preenchimento da “Declaração de Compromisso”.

Por motivos de organização e gestão dos serviços, a Direção não tem condições para receber Encarregados de Educação que se desloquem à escola na ausência dos respetivos Diretores de Turma.

Solicita-se, uma vez mais, a colaboração de todos os Encarregados de Educação na sensibilização dos alunos para a importância do cumprimento integral das orientações emanadas pelo Ministério da Educação e previstas no Regulamento Interno do Agrupamento, disponível na página oficial do mesmo.

Agradecemos a vossa atenção e colaboração.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor

Assinado por: Jorge Alexandre da Silva Nunes  
Num. de Identificação: 07804334  
Certificado por: Diário da República  
Atributos certificados: Diretor - Agrupamento de Escolas  
Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral de Monte Agraço

